



Lei nº 3.190
de 26 de agosto de 2020.

Estabelece a obrigatoriedade da aquisição de livros em formatos acessíveis, para benefício das pessoas com deficiência visual, para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deverá adquirir livros em formato acessível para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais, para a pessoa com deficiência visual.

Art. 2º - Para fins desta Lei, entende-se como livro em formato acessível, qualquer obra disponibilizada em Braile, livros gravados no formato áudio-livro e outros meios que permitam a pessoa total autonomia, a fruição da obra.

Art. 3º - Os livros em formato acessível deverão abranger o maior número de obras e autores possíveis, de diversos gêneros literários e autores, garantindo assim que a pessoa com deficiência tenha um conhecimento literário diversificado, bem como uma maior autonomia na leitura e interpretação das obras adquiridas.

Art. 4º - No âmbito da aplicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá criar programas e demais ações voltadas ao estímulo da leitura, por parte das pessoas com deficiência visual e demais deficiências.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 3.190/2020

continuação

fls. 02

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

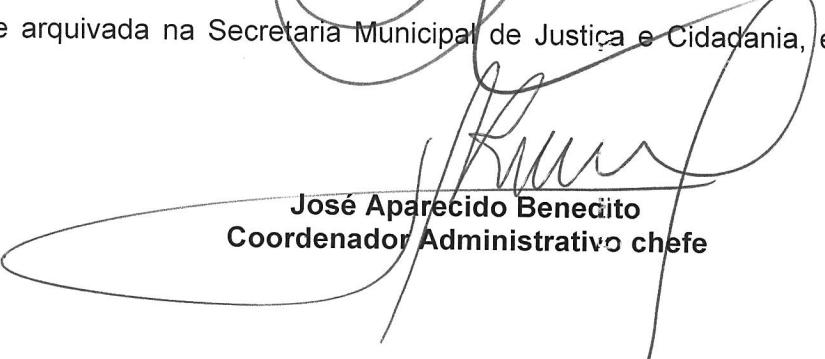
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.


José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de agosto de 2020.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe